



Diário Oficial

Edição Extra nº 1869 – 795

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 09

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1869 – 795

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.226, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2354-MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita 220.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2061-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
339030.00.00-Material de Consumo 80.000,00
2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 140.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.227, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 141.030,55.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 141.030,55 (Cento e quarenta e um mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
0902-COORDENADORIA DE LOGÍSTICA
2106-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

449152.00.00-Equipamento e Material Permanente
141.030,55

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
0902-COORDENADORIA DE LOGÍSTICA
2106-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
141.030,55

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.228, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1158-EMENDAS IMPOSITIVAS – LIGA DAS EQUIPES
335043.00.00-Subvenções Sociais
49.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre
999999.99.00-Reserva de Contingência
49.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração



LEI Nº 4.229, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado, visando a realização da XXXVIII Gincana Cultural de São Jerônimo – 2023, através das Emendas Impositivas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
1158-EMENDAS IMPOSITIVAS – LIGA DAS EQUIPES	
335043.00.00-Subvenções Sociais	49.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.230, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A CEDÊNCIA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE À LIGA DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos, bem como de seu terreno ao entorno, de forma gratuita, pelo período de 18 a 23 de setembro de 2023 à Liga das Equipes da Gincana Cultura de São Jerônimo, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, visando a realização das atividades da edição 2023 da Gincana.

Art. 2º Os locais autorizados para uso deverão atender as exigências de instalações elétricas, sanitárias, fiscais, tributárias e de segurança, devidamente vistoriadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 3º A Liga das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo ficará responsável por eventuais danos causados ao imóvel do Ginásio de Esportes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.231, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, portadora do CNPJ 11.589.545/0001-00, visando a realização da Semana Farroupilha de São Jerônimo, edição 2023.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R\$ 25.525,31 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado junto ao Processo Administrativo 1.776/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2051-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
335043.00.00-Subvenções	Sociais
25.525,31	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.232, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.348,12



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1869 – 795

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 21.348,12 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS					
2460-PROGRAMA PROCAD – SUAS					
339030.00.00-Material		de		Consumo	
1.348,12					
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros			–	Pessoa	Jurídica
10.000,00					
449052.00.00-Equipamento		e		Material	Permanente
10.000,00					

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do novo programa do Governo Federal, através do MDS, denominado Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, conforme documento em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.332, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.604.500,00.

O Prefeito Municipal de São

Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.604.500,00 (Três milhões, seiscentos e quatro mil e quinhentos reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
0201-SEC DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES					
2004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS					
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis		–		Pessoal	Civil
10.000,00					

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO					
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS					

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis		–		Pessoal	Civil
50.000,00					
339014.00.00-Diárias			–	Pessoal	Civil
10.000,00					
339046.00.00-Auxílio					Alimentação
140.000,00					
339049.00.00-Auxílio					Transporte
30.000,00					

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2013-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			–	Pessoal	Civil
200.000,00					

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis		–		Pessoal	Civil
20.000,00					

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL

2272-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas			–	Pessoal	Civil
50.000,00					

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			–	Pessoal	Civil
200.000,00					

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis		–		Pessoal	Civil
30.000,00					

339014.00.00-Diárias			–	Pessoal	Civil
20.000,00					

339046.00.00-Auxílio					Alimentação
120.000,00					

2402-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS

339046.00.00-Auxílio					Alimentação
30.000,00					

339049.00.00-Auxílio					Transporte
30.000,00					

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2026-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70% PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			–	Pessoal	Civil
500.000,00					

319113.00.00-Contribuições					Patronais
50.000,00					

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas			–	Pessoal	Civil
300.000,00					

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis		–		Pessoal	Civil
100.000,00					

1142-PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1869 – 795

442093.00.01-Restituição de Convênios
27.500,00

1000-SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO

1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

2077-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
300.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
70.000,00

3190116.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
90.000,00

2312-ATENÇÃO PRIMÁRIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
290.000,00

2314-INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA

339030.00.00-Material de Consumo
500.000,00

2318-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSP PROC MAC

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
70.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2082-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL-FAM

319013.00.00-Obrigações Patronais
20.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
40.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2092-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150.000,00

319113.00.00-Contribuições Patronais
40.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

2096-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA

319013.00.00-Obrigações Patronais
20.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
20.000,00

319113.00.00-Contribuições Patronais
20.000,00

1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

319016.00.00-Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil
10.000,00

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE E LAZER

2053-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
40.000,00

1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA

2051-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

335043.00.00-Subvenções Sociais
7.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0201-SEC DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil
10.000,00

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

319113.00.00-Contribuições Patronais
150.000,00

2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
40.000,00

2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica
40.000,00

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2398-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMIN TRIBUTÁRIA

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
20.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200.000,00

319113.00.00-Contribuições Patronais
20.000,00

339008.00.00-Outros Benefícios Assistenciais
20.000,00

339046.00.00-Auxílio Alimentação
50.000,00

2207-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
80.000,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1869 – 795

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2023-EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais
110.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
1013-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
449051.00.00-Obras e Instalações
300.000,00

1142-PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B
449051.00.00-Obras e Instalações
27.500,00

2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MÁQUINAS
339030.00.00-Material de Consumo
100.000,00

1000-SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
449051.00.00-Obras e Instalações
100.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
319113.00.00-Contribuições Patronais
70.000,00

2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE
339030.00.00-Material de Consumo
30.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
30.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações
30.000,00

2312-ATENÇÃO PRIMÁRIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS
319004.00.00-Contratação por Tempo Determinado
290.000,00

2314-INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
500.000,00

2318-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSP PROC MAC
339030.00.00-Material de Consumo
30.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
40.000,00

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2082-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL-FAM
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
20.000,00

2087-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
10.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações
10.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES
2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MÁQUINAS
339030.00.00-Material de Consumo
70.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
50.000,00

2095-SANEAMENTO BÁSICO
339030.00.00-Material de Consumo
20.000,00

2204-MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DAS ESTRADA VICINAIS
339030.00.00-Material de Consumo
30.000,00

2232-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica
20.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2233-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
335041.00.00-Contribuições
40.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica
10.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
10.000,00

1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
2234-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA
339030.00.00-Material de Consumo
10.000,00

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE E LAZER
2053MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER
339031.00.00-Premiações Culturais, Artísticas
20.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
20.000,00

1402-DEPARTAMENTO DE CULTURA
2051-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
7.000,00



9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência
270.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.341, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.226/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2354-MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita 220.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2061-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
339030.00.00-Material de Consumo 80.000,00
2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 140.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.342, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 141.030,55.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.227/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 141.030,55 (Cento e quarenta e um mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
0902-COORDENADORIA DE LOGÍSTICA
2106-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
449152.00.00-Equipamento e Material Permanente
141.030,55

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
0902-COORDENADORIA DE LOGÍSTICA
2106-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
141.030,55

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.343, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 49.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.228/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1158-EMENDAS IMPOSITIVAS – LIGA DAS EQUIPES
335043.00.00-Subvenções Sociais
49.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre
999999.99.00-Reserva de Contingência
49.000,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1869 – 795

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.344, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.348,12.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.232/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 21.348,12 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
2460-PROGRAMA PROCAD – SUAS
339030.00.00-Material de Consumo 1.348,12
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 10.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do novo programa do Governo Federal, através do MDS, denominado Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, conforme documento em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.231, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Janete Ploharski Machado	Professora de Educação Física	5092	15 Dias	24/07/2023
Lourivaldo da Silva Pimentel	Vigia	3617	180 Dias	19/07/2023
Luciana Gisele Sena Rodrigues	Monitora	4123	30 Dias	04/07/2023
Milton de Souza Naatz	Atendente Administrativo	3622	90 Dias	06/07/2023
Sergio Luis Huff Nunes	Auxiliar de Contabilidade	2428	180 Dias	20/07/2023
Sonia Marcia Martins Marques	Professora de Matemática	4983	30 Dias	31/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.232, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Paula dos Santos Silveira	Assessor de Projetos 14845	Cargo em Comissão	2022/2023 27/06/2023	18/07/2023	09 Dias
Carlos Alberto da Silva	Gari 3564	Estatutário	2022/2023 01/06/2023	01/08/2023	12 Dias
Carolina Souza dos Santos	Enfermeira 5422	Estatutário	Portaria 15.153	02/08/2023	10 Dias



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1869 – 795

Helio Antônio da Silva Neto	Vigia 5136	Estatutário	2021/2022 16/09/2022 2022/2023 16/09/2023	17/09/2023	30 Dias C/Abono
Igor Henrique Fortes Drum	Assessor de Obras e Serviços 14831	Cargo em Comissão	2022/2023 05/06/2023	01/08/2023	10 Dias C/Abono
Joice Garcia dos Santos	Assessor de Projetos 14919	Cargo em Comissão	2022/2023 25/08/2023	18/09/2023	15 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 089/2023
Exclusivo p/ ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: **Pregão ELETRÔNICO nº 089/2023**.
Tipo: Menor preço – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem dos jogos de futsal do torneio de reinauguração do Ginásio Municipal Plácido Cunda dos Santos, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Início da sessão de disputa:	14/08/2023 - 14H
-------------------------------------	-------------------------

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 01 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária Municipal de Governo